



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º. 002/2025

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 03/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **Fabiano Fernandes Silva Ribeiro**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.799, de 17 de julho de 2024 e Resolução SES/MG N.º 9.367, de 17 de julho de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, ao VISA-CIS (Programa Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal) via Consórcio Público de Saúde, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Profissional, e a formação de Cadastro Reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado - **PSS 02/2025**, será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis.

1.2 O presente Processo Seletivo é destinado a selecionar profissional apto (a) a ser convocado(a) para atuar no Programa VIA-CIS, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.799, de 17 de julho de 2024 e Resolução SES/MG N.º 9.637, de 17 de julho de 2024, suprimindo vagas existentes discriminadas no **ANEXO II**, deste Edital.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 A classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

1.6 É reservado ao CISMEJE o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades podendo ser convocados(as) no prazo de validade deste Edital.

1.7 As informações, dúvidas e esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitadas por e-mail visacismeje@gmail.com, de segunda a sexta-feira de 08 h às 12 h.

1.8 O PSS será executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

supervisão, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá:

- a)** Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
- b)** Possuir 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c)** Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação eleitoral;
- e)** Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
- f)** Ter na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público;
- g)** Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao art. 40, inciso II da Constituição Federal de outubro de 1988;
- h)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- i)** Comprovar a escolaridade que habilite o(a) candidato(a) para a ocupação do cargo e o exercício da função pretendida;
- j)** Declarar no requerimento de inscrição que atende todas as condições exigidas neste Edital e na legislação pertinente e se submete às normas expressas neste Edital;
- k)** Não estar em exercício emprego público ou função pública;
- l)** Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho;
- m)** Ter disponibilidade para realizar viagens a trabalho, conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da demanda do projeto ou atividade.

2.2 O(a) candidato(a) que não preencher as condições exigidas neste edital ou em qualquer legislação pertinente será sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

2.3 O candidato além de preencher todos os requisitos descritos acima, deverá apresentar os seguintes documentos cópia legível:

- a)** Registro Geral (RG) e CPF;
- b)** CNH cat. B; (quando for o caso)
- c)** Comprovante da escolaridade exigida para o cargo pretendido;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

- d)** Registro no Conselho exigido para o cargo pretendido;
- e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido, onde consta o registro correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão no qual o candidato tenha prestado serviço, com o carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal;
- f)** Comprovante de experiência (apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento, excluída a hipótese de trabalho informal);
- g)** Currículo Vitae.

2.4 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser enviados via e-mail visacismeje@gmail.com, junto com o requerimento de inscrição;

2.5 A declaração falsa ou indexada dos dados apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis;

2.6 Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise curricular e análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados aqueles que tenha atendidos os requisitos mínimos exigidos neste Edital;

2.7 Os(as) 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) de cada cargo descritos no item 2.6 serão convocados(as) para a realização das entrevistas;

2.8 Os(as) demais candidatos(as) irão preencher cadastro de espera e caso os 10 (dez) primeiros candidatos descritos no item 2.7 não preencherem os requisitos desejados, estes(as) serão convocados(as) para a entrevista;

2.9 Os(as) demais candidatos(as) que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados(as) e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste PSS;

2.10 Nenhuma informação sobre este PSS será fornecida através de telefone ou por funcionários do CISMEJE, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste PSS, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

que serão todas publicadas no site do CISMEJE pelo endereço eletrônico <http://www.cismeje.mg.gov.br>;

2.11 Os(as) candidatos(as) não habilitados(as), conforme especificações contidas neste Edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste PSS e caso o façam serão sumariamente desclassificados(as);

2.12 Cada candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer à vaga de 01 (um) cargo, observando-se a carga horária de trabalho especificada no Edital;

2.13 Realizada a inscrição o(a) candidato(a) ficará de posse do recibo contendo o número do protocolo, que será encaminhado para o e-mail do(a) candidato(a), para acompanhar todas as fases de tramitação do PSS estabelecido neste Edital;

2.14 Depois de encerradas todas as fases e etapas do PSS o(a) candidato(a) que vier a ser aprovado(a) e classificado em 1º (primeiro), será convocado(a) para assumir a vaga, e, os demais ficarão inscritos em cadastro reserva, podendo vir a serem chamados a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de validade do PSS, o qual terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

2.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas;

2.16 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posteriores pedidos de alteração da ficha de inscrição.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as), até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

3.3 Os(as) candidatos(as) excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o Cadastro Reserva (CR) e poderão, diante do surgimento de novas vagas, serem convocados, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo por meio de publicação do ato de convocação no site do CISMEJE <http://www.cismeje.mg.gov.br>, obedecida a ordem de classificação;

3.4 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

4. DA VALIDADE

4.1 O presente Edital o prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final no órgão Oficial do CISMEJE, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 Prazo da contratação é 24(vinte quatro) meses e conforme necessidade do CISMEJE e da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024 e alterações, pode ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

5.2. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes.

5.3 Sendo selecionado e convocado(a) o(a) candidato(a) deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado(a) e convocado(a), sob pena de desclassificação e perda da vaga.

6. DAS FASES CLASSIFICATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado contará com **03 (três)** fases:

6.2 Primeira Fase: inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida **virtualmente, através de e-mail** enviado para o endereço visacismeje@gmail.com, das **08h do dia 14 de Abril de 2025 às 23:59h do dia 16 de Abril de 2025**.

6.3 O e-mail deverá conter os anexos: o Formulário de **Requerimento de Inscrição**, presente no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado; a **Declaração de Escolaridade e Experiências**, presente no **Anexo IV**, devidamente preenchida e assinada; e uma cópia atualizada do **Currículo Profissional**. Após o envio da inscrição, o candidato receberá um e-mail de comprovação com o número de protocolo.

6.4 Segunda Fase- Análise Curricular: A análise do Currículo apresentado pelo candidato(a), contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

- 6.5** A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são discriminados conforme **ANEXO V**.
- 6.6** A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato(a) em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.
- 6.7 Entrevista:** A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos(as) e será de caráter classificatório e eliminatório - Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos, conforme perspectiva de avaliação e critérios discriminados. O candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuído para a validação da entrevista será eliminado.
- 6.8** Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	PERSPECTIVA DE AVALIAÇÃO
Capacidade de Trabalho em Equipe	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características.
Habilidade e Comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação com aferição da Qualidade de trabalho.	15	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

		formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu domínio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo candidato.
--	--	---

6.9 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de comparecer à **ENTREVISTA** na data, horário e local designado, conforme divulgação que será publicada dia 28/04, no site do CISMEJE - endereço eletrônico <http://www.cismeje.mg.gov.br>;
- b) Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto; abandonar o local da entrevista antes do seu término;
- c) Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 40 pontos distribuídos por intermédio da entrevista que tem caráter classificatório e eliminatório.

6.10 O cronograma para a realização do PSS 002/2025 encontra-se no **Anexo III**, deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

6.11 Havendo mais de um candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- a) Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior Idade.

7. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

7.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

7.2 O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, conforme tempo estabelecido em contrato de trabalho, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão ser contratados para preenchimento de vaga temporária que for surgindo, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

- 7.4** Os cargos, remunerações e vagas serão de acordo com o quadro no **Anexo II**.

8. DO CONTRATO

- 8.1** A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades do CISMEJE e da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.799, de 17 de julho de 2024;
- 8.2** O vínculo empregatício que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, aplicando as normas trabalhistas ao presente caso (CLT).
- 8.3** A prestação do serviço público pelo(a) candidato classificado(a) e convocado(a) somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o(a) candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo Simplificado comparecer previamente ao setor de RH do CISMEJE, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.
- 8.4** Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o(a) candidato(a) será sumariamente desclassificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.
- 8.5** O CISMEJE reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) neste Processo Seletivo Simplificado, caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado(a) e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do(a) candidato(a) classificado(a) e contratado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:

- 9.1.** A lista com a classificação dos(as) candidatos(as) será publicada no site <https://cismeje.mg.gov.br/>.

10. DA ELIMINAÇÃO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

10.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) prestarem declarações falsas,
- b) utilizarem documentos falsificados ou indexados;
- c) não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- d) não se fizer presente na **SEGUNDA FASE** deste Processo Seletivo Simplificado, na data, horário e local especificado no **ANEXO III**;

10.2. A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital;

10.3. Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento e digitação.

11. DAS VAGAS

11.1 O PSS 002/2025 destina-se ao preenchimento das vagas distribuídas nas funções discriminadas no **Anexo II**, deste Edital.

11.2 A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no **Anexo II**, deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que, tendo sua inscrição **HABILITADA** na primeira fase, for classificado(a) nas demais fases.

12.2 A classificação final do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

12.3 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 02 (dois) ou mais candidatos(as) o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- b) Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- c) Maior pontuação na entrevista;
- d) Maior Idade.

12.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site <https://cismeje.mg.gov.br/>.

12.5 No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os (A) candidatos (as) melhores classificados (as) serão convocados por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumprindo as formalidades legais.

13.2. Será observado a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato(a) classificado(a), obedecido o número de vagas existentes e a ordem de classificação com base na pontuação;
- b) Esgotada a listagem de candidatos(as), ou não comparecendo candidato(a) inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato(a) não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

13.3. Para contratação, o (a) candidato(a) deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade
- b) Fotocópia do CPF;
- c) 01 Foto 3X4;
- d) Certidão de Casamento (caso for casado);

e) Indicar/Apresentar número de conta no Banco do Brasil para recebimento do salário.

- e) Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;

g) Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental atestando capacidade para o desempenho das atividades);

- h) Comprovante de Residência;
- i) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- j) PIS/PASEP;
- k) Registro no Conselho de Classe pertinente;

13.4. Dependentes filhos, Esposa/Esposo.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) CPF;
- d) Para filhos menores, **Declaração Escolar**, que ateste a sua inscrição e frequência escolar.
- e) Cópia cartão de vacinação.

13.5. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** É facultado a qualquer candidato (a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, via e-mail visacismeje@gmail.com, com especificação do código de inscrição, do nome completo e do CPF do (a) candidato (a).
- 14.2.** O recurso será dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.
- 14.3.** A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final do pedido.
- 14.4.** É vedado a interposição de recurso relativo à ordem de classificação.
- 14.5.** O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste Edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 14.6.** O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 14.7.** A Comissão do PSS 002/2025 é a instância recursal definida no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

15. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles(as) candidatos(as) que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d)** possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- e)** possuir inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
- f)** estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre

16. DAS VIAGENS E LOCAL PARA LOTAÇÃO DAS ATIVIDADES

16.1. O(a) contratado(a) deverá estar disponível para realizar viagens a trabalho, conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da demanda do programa VISA-CIS ou atividade.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

16.2. As viagens terão como objetivo visitas técnicas, reuniões, treinamentos, participação em inspeções, dentre outros.

16.3. Serão agendadas de acordo com a programação definida pela Coordenação do programa VISA-CIS, atendendo ao Plano de Trabalho estabelecimento juntamente com a Suprintendência Regional de Saúde de Diamantina e os municípios aderidos ao programa.

16.4. A frequência das viagens será variável, podendo ser semanais, mensais, bimestrais, a depender da demanda e do andamento/planejamento do programa VISA-CIS. Todos os custos relacionados às viagens, como transporte, alimentação e hospedagem, serão custeados pelo CISMEJE conforme descrito na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024 e alterações. O(a) contratado(a) deverá estar ciente de que as viagens podem ser realizadas com pouco aviso prévio, dependendo da urgência e demanda da função e do andamento do programa VISA-CIS.

16.5. A lotação das atividades será na sede do CISMEJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha em Araçuaí/MG.

16.6. A lotação também será nos Municípios aderidos ao programa VISA-CIS, jurisdicionados à Superintendência Regional de Saúde de Diamantina

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 17.1.** O prazo de vigência deste Processo Simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.2.** Será automaticamente eliminado (a) do PSS 002/2025 o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
- 17.3.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/>.
- 17.4.** Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da inscrição, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 002/2025, e conforme o período disponibilizado da vaga na função.
- 17.5.** A vigência do contrato administrativo, terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

- 17.6.** As relações dos(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(as) serão divulgados no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/>.
- 17.7.** Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser protocolados via e-mail: visacismeje@gmail.com, nos prazos definidos no **Anexo IV**, deste Edital.

Araçuaí/MG, 11 de Abril de 2025

Fabiano Fernandes Silva Ribeiro

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CISMEJE

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

ANEXO I
Requerimento de Inscrição
PSS 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO (A)		
Nº IDENTIDADE:	Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO:		TELEFONE (S) DE CONTATO ()
E-mail:		
CARGO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ENTREGUES		
1. ☐ Carteira de Identidade		
2. ☐ CPF		
3. ☐ Título de Eleitor		
4. ☐ Comprovante de Residência		
5. ☐ Comprovante de Escolaridade Mínima exigida		
6. ☐ Comprovante/certificado de Quitação Eleitoral		
7. ☐ Certificado Reservista (sexo masculino)		
8. ☐ Atestado de Bons antecedentes		
9. ☐ Comprovante Experiência Profissional (Curriculum)		
10. ☐ Registro do Conselho de Classe (quando for exigência do cargo)		
11. ☐ declaração ou certificado de especialização (pós graduação)		
12. ☐ Carteira de Habilitação (categoria B)		
13. ☐ Declaração de Escolaridade e Experiência Profissional		
Araçuaí (MG), ____ de _____ de 2025.		
TOTAL DE PONTOS		

DECLARO, para os devidos fins, que aceito todas as especificidades descritas no Edital nº 02/2025, e que sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e pelas informações aqui prestadas, assim como, pela conferência/veracidade da documentação anexa.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

**Anexo II
PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA
HORÁRIA E ESCOLARIDADE:**

CARGO	VENCIMENTOMENSAL (R\$)BRUTO	Nº TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ- REQUISITOS
COORDENADOR	R\$ 4.500,00	01	40 horas/Sem	Ensino Superior Completo – Formação em Administração, recursos humanos ou áreas afins.
Atribuições/ Competências do cargo	• Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do consórcio, em articulação com os municípios consorciados e com a Secretaria Estadual de Saúde; • Elaborar e implementar planos de ação, projetos e estratégias para a execução das atividades de vigilância sanitária, de acordo com as diretrizes do SUS e as necessidades da região; • Acompanhar e avaliar os resultados das ações de fiscalização sanitária, controle e monitoramento de riscos à saúde; • Promover a capacitação técnica dos profissionais envolvidos nas ações de Vigilância Sanitária dos municípios consorciados; • Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros destinados às atividades da Vigilância Sanitária do consórcio; • Representar o VISA-CIS em reuniões técnicas, fóruns, eventos e demais espaços de articulação interinstitucional; • Garantir o cumprimento da legislação sanitária vigente, orientando os municípios consorciados quanto às normas e procedimentos; • Manter atualizados os registros, relatórios e sistemas de informação, assegurando a transparência e a rastreabilidade das ações desenvolvidas; • Atuar na articulação com outras áreas da saúde pública, como vigilância epidemiológica, atenção básica e meio ambiente, promovendo ações integradas;			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

	- Emitir pareceres técnicos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelo VISA-CIS, subsidiando a tomada de decisão do consórcio e dos municípios; - Apoiar tecnicamente os municípios consorciados em situações de crise sanitária, surtos ou emergências de saúde pública. - Executar outras atribuições correlatas conforme demanda do serviço, incluindo atividades relacionadas a processos de compras e licitações. - Dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa VISA-CIS.			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.700,00	01	40 horas/Sem	Ensino Médio Completo. Conhecimento e prática informática.
Atribuições/ Competências do cargo	- Auxiliar a equipe do consórcio na organização e planejamento das atividades administrativas relacionadas ao Programa VISA-CIS. - Realizar tarefas administrativas que exijam conhecimentos básicos em informática. - Receber, encaminhar e despachar correspondências e documentos institucionais. - Executar serviços administrativos conforme as demandas do setor em que estiver lotado. - Prestar atendimento aos municípios participantes do Programa VISA-CIS, fornecendo informações, anotando recados e realizando os encaminhamentos necessários. - Reproduzir documentos operando equipamentos específicos, garantindo o abastecimento adequado de suprimentos e regulação conforme necessidade. - Atender chamadas telefônicas, registrando e repassando informações conforme a solicitação. - Elaborar e digitar documentos, tabelas, relatórios e outros materiais necessários às atividades da unidade. - Utilizar sistemas informatizados e softwares para inclusão, alteração, consulta e extração de dados e registros. - Organizar e arquivar documentos de interesse do setor, seguindo normas estabelecidas. - Registrar e monitorar a tramitação de documentos, garantindo conformidade com os protocolos internos.			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

	• Administrar estoques de materiais, distribuindo-os conforme necessidade e providenciando reposição quando necessário. • Conferir e registrar materiais e documentos recebidos dos municípios, assegurando sua conformidade com as especificações. • Preencher formulários, fichas e outros documentos administrativos, verificando a exatidão das informações. • Operar sistemas internos de gestão após capacitação específica. • Garantir que os sistemas e cadastros internos estejam atualizados e operacionais. • Atualizar e manter o banco de dados dos municípios participantes do programa. • Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos administrativos sempre que solicitado pela chefia imediata. • Informar a supervisão sobre qualquer irregularidade ou situação inadequada identificada durante a execução das atividades. • Executar outras atribuições correlatas conforme demanda do serviço ou orientação da chefia, incluindo atividades relacionadas a processos de compras e licitações. • Dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa VISA-CIS.			
REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS	R\$ 4.000,00	02	40 horas/Sem	Superior completo em Nutrição; Biologia; Tecnologia em alimentos e/ou Engenharia de Alimentos. Habilitação Cat. B.
Atribuições/ Competências do cargo	• Prestar suporte técnico aos municípios no que se refere à fiscalização sanitária de alimentos. • Atuar em inspeções sanitárias e investigações epidemiológicas de surtos de doenças transmitidas por alimentos e água (DTHA). • Oferecer assessoria técnica aos municípios participantes do Programa VISA-CIS. • Acompanhar e avaliar continuamente os serviços vinculados ao programa.			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

	• Realizar coleta de amostras de alimentos para análise e monitoramento sanitário. • Contribuir na elaboração e revisão de relatórios, pareceres técnicos, normativas, checklists, procedimentos operacionais padrão (POP's) e outros documentos pertinentes. • Colaborar na formulação e execução de políticas públicas relacionadas à vigilância sanitária de alimentos. • Participar de treinamentos e capacitações vinculados ao Programa VISA-CIS. • Ministrando treinamentos para os municípios integrados ao programa, disseminando conhecimentos técnicos. • Deslocar-se para os municípios consorciados, prestando suporte e realizando atividades in loco. • Atuar com dedicação exclusiva às atribuições do Programa VISA-CIS.			
REFERÊNCIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE	R\$ 4.000,00	01	40 horas/Sem	Superior completo em Enfermagem; Odontologia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Biomedicina. Habilitação Cat. B.
Atribuições/ Competências do cargo	• Prestar suporte técnico aos municípios na fiscalização sanitária de serviços de saúde e demais áreas de interesse sanitário. • Realizar inspeções e investigações de incidentes relacionados à assistência à saúde. • Acompanhar e avaliar o funcionamento dos serviços sob supervisão sanitária. • Proceder à coleta de amostras de produtos para análise e monitoramento. • Contribuir na elaboração e revisão de pareceres técnicos, relatórios, normativas, checklists, procedimentos operacionais padrão (POP's) e demais documentos regulatórios. • Auxiliar na implementação de políticas públicas voltadas à vigilância sanitária. • Participar de capacitações e treinamentos promovidos no âmbito do Programa VISA-CIS.			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

	• Ministrar treinamentos para os municípios consorciados, disseminando conhecimentos técnicos e regulatórios. • Realizar visitas técnicas aos municípios participantes do Programa VISA-CIS. • Atuar de forma exclusiva nas atividades do Programa VISA-CIS.			
FARMACÊUTICO	R\$ 4.000,00	02	40 horas/Sem	Superior completo Farmácia. Habilitação Cat. B.
Atribuições/ Competências do cargo	• Oferecer suporte técnico aos municípios na fiscalização sanitária de medicamentos e produtos correlatos. • Auxiliar na realização de inspeções em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária. • Monitorar e investigar denúncias, reclamações técnicas e possíveis reações adversas relacionadas aos produtos fiscalizados. • Proceder à coleta de amostras de medicamentos e outros itens para análise e controle. • Contribuir na elaboração e revisão de pareceres técnicos, relatórios, normativas, checklists e procedimentos operacionais padrão (POP's). • Colaborar na implementação de políticas públicas e ações voltadas à vigilância sanitária. • Participar de capacitações e treinamentos dentro do Programa VISA-CIS. • Ministrar treinamentos para os municípios consorciados, promovendo o aperfeiçoamento técnico. • Realizar visitas técnicas aos municípios integrantes do Programa VISA-CIS. • Dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa VISA-CIS.			
REFERÊNCIA TÉCNICA EM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 4.000,00	01	40 horas/Sem 20h semanais presencial 20h home office	Advogado Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

Atribuições/ Competências do cargo	• Prestar suporte técnico aos municípios na análise e elaboração de normativas e regulamentos voltados à vigilância sanitária. • Acompanhar e atuar em inspeções sanitárias conforme as diretrizes estabelecidas. • Auxiliar na abertura, condução e análise de processos administrativos sanitários. • Assessorar na elaboração de autos, termos e demais documentos administrativos pertinentes. • Contribuir na redação e revisão de pareceres técnicos, relatórios, normativas, checklists e procedimentos operacionais padrão (POP's). • Apoiar a implementação de políticas públicas e demais iniciativas relacionadas à área de vigilância sanitária. • Participar de treinamentos e capacitações voltados ao Programa VISA-CIS. • Ministras formações técnicas para os municípios consorciados, promovendo qualificação profissional. • Realizar deslocamentos para atendimento às demandas dos municípios participantes do Programa VISA-CIS. • Exercer dedicação exclusiva às atividades do Programa VISA-CIS.			
REFERÊNCIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE	R\$ 4.000,00	01	40 horas/Sem	Superior completo Medico Veterinario; Habilitação Cat. B.
Atribuições/ Competências do cargo	• Prestar suporte técnico aos municípios na fiscalização sanitária de serviços de saúde e demais áreas de interesse sanitário. • Realizar inspeções e investigações de incidentes relacionados à assistência à saúde. • Acompanhar e avaliar o funcionamento dos serviços sob supervisão sanitária. • Proceder à coleta de amostras de produtos para análise e monitoramento.			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

	• Contribuir na elaboração e revisão de pareceres técnicos, relatórios, normativas, checklists, procedimentos operacionais padrão (POP's) e demais documentos regulatórios. • Auxiliar na implementação de políticas públicas voltadas à vigilância sanitária. • Participar de capacitações e treinamentos promovidos no âmbito do Programa VISA-CIS. • Ministrando treinamentos para os municípios consorciados, disseminando conhecimentos técnicos e regulatórios. • Realizar visitas técnicas aos municípios participantes do Programa VISA-CIS. • Atuar de forma exclusiva nas atividades do Programa VISA-CIS.
Atribuições/ Competências comuns a todos os cargos	• Participar de treinamentos e programas de qualificação profissional indicados pela Secretaria de Estado de Saúde. • Cumprir os procedimentos e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e pela Secretaria de Estado de Saúde. • Ministrando capacitações para os agentes municipais de vigilância sanitária, disseminando conhecimentos conforme as normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde. • Prestar suporte técnico e operacional aos agentes municipais de vigilância sanitária na execução das ações previstas no artigo 7º da Deliberação. • Integrar inspeções sanitárias e demais atividades definidas no Plano de Trabalho dos municípios, fornecendo subsídios técnicos para decisões e intervenções sanitárias. • Produzir relatórios, pareceres e demais documentos que contribuam para o aprimoramento técnico das ações municipais de vigilância sanitária. • Declarar impedimento ou suspeição em casos que possam configurar conflito de interesse. • Assegurar a execução do Plano de Trabalho firmado entre os municípios e o consórcio público de saúde, conforme aprovação da Secretaria de Estado de Saúde. • Realizar visitas técnicas aos municípios participantes do Programa VISA-CIS.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Atividade	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	11/04
Período de Inscrição com entrega de documentos	Pelo e-mail, visacismeje@gmail.com ;	14 a 17/04
Resultado Preliminar da Inscrição	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	23/04
Período para Interposição de Recurso	Pelo e-mail, visacismeje@gmail.com ;	24/04
Resultado da Análise do Recurso e Convocação para Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	28/04
Período de Convocação para Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	29 a 30/04
Resultado Preliminar da Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	02/05
Período para Interposição de Recurso	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	03 a 05/05
Resultado final classificatório	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	06/05
Publicação da Homologação	Site: https://cismeje.mg.gov.br/	07/05



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE
CNPJ: 00.745.932/0001-63**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA**

Eu _____, Declaro, para os devidos fins, que, possuo escolaridade em nível _____ concluído em _____, na instituição _____.

Declaro, ainda, que possuo experiência na área de _____, tendo exercido atividades como:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para fins de comprovação de escolaridade e experiência profissional.

Araçuaí/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

ANEXO V
PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COORDENADOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS			
Especialização em áreas administrativas ou afins	2,0	1	2,0
Pós-graduação (qualquer área na administração ou áreas afins)	1,0	2	2,0
Doutorado (qualquer área na administração ou áreas afins)	1,0	1	1,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Público	1,0	POR SEMESTRE	10,0
Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Privado	0,50	POR SEMESTRE	5,0

*Pontuação máxima: 29,0

NUTRICIONISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS			
Especialização na área de nutrição	2,0	1	2,0
Pós graduação (qualquer área de nutrição)	1,0	2	2,0
Doutorado (qualquer área de nutrição)	1,0	1	1,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

Tempo de serviço na área de nutricionista ou Tempo de serviço em áreas administrativas afim no Setor Público	1,00	POR SEMESTRE	10,00
Tempo de serviço na área de nutricionista - Setor Privado	0,50	POR SEMESTRE	5,00

*Pontuação máxima: 29,0

ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS			
Especialização na área de enfermagem	2,0	1	2,0
Pós graduação (qualquer área da enfermagem)	1,0	2	2,0
Doutorado (qualquer área da enfermagem)	1,0	1	1,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na área de enfermagem ou Tempo de serviço em áreas administrativas afim no Setor Público.	1,0	POR SEMESTRE	10,0
Tempo de serviço na área de enfermagem - Setor Privado	0,50	POR SEMESTRE	5,0

*Pontuação máxima: 29,0

FARMACÊUTICO I E II	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS			
Especialização na área de farmácia	2,0	1	2,0
Pós graduação (qualquer área de farmácia)	1,0	2	2,0
Doutorado (qualquer área de farmácia)	1,0	1	1,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE**
CNPJ: 00.745.932/0001-63

Tempo de serviço na área de farmácia ou Tempo de serviço em áreas administrativas afim no Setor Público.	1,0	POR SEMESTRE	10,0
Tempo de serviço na área de farmácia - Setor Privado	0,50	POR SEMESTRE	5,0

*Pontuação máxima: 29,0

ADVOGADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS			
Especialização na área de direito	2,0	1	2,0
Pós graduação (qualquer área do direito)	1,0	2	2,0
Doutorado (qualquer área do direito)	1,0	1	1,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	3	3,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na área de advogado ou Tempo de serviço em áreas administrativas afim no Setor Público.	1,0	POR SEMESTRE	10,0
Tempo de serviço na área de advogado - Setor Privado	0,50	POR SEMESTRE	5,0

*Pontuação máxima: 29,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE/CURSOS			
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	2,0	1	2,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 40 (quarente) horas	1,0	2	2,0
Cursos e áreas afins com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	1,0	1	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Público	1,0	POR SEMESTRE	10,0
Tempo de serviço em áreas administrativas - Setor Privado.	0,50	POR SEMESTRE	5,0

*Pontuação máxima: 24,0